



SENADO FEDERAL

CPI DAS ONGS

PAUTA DA 2ª REUNIÃO

(1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**20/06/2023
TERÇA-FEIRA
às 11 horas**

**Presidente: Senador Plínio Valério
Vice-Presidente: Senador Jaime Bagattoli**



CPI DAS ONGS

2ª REUNIÃO 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 20/06/2023.

2ª REUNIÃO

terça-feira, às 11 horas

SUMÁRIO

ITEM	REQUERIMENTO	AUTOR(A)	PÁGINA
1	1/2023	Senador Plínio Valério	16
2	2/2023	Senador Plínio Valério	18
3	3/2023	Senador Plínio Valério	20
4	4/2023	Senador Plínio Valério	23
5	5/2023	Senador Marcio Bittar	25
6	6/2023	Senador Marcio Bittar	27

7	8/2023	Senador Marcio Bittar	29
8	9/2023	Senador Marcio Bittar	31
9	10/2023	Senador Marcio Bittar	33
10	11/2023	Senador Marcio Bittar	35
11	12/2023	Senador Marcio Bittar	38
12	13/2023	Senador Marcio Bittar	40
13	14/2023	Senador Marcio Bittar	42
14	15/2023	Senador Marcio Bittar	44
15	16/2023	Senador Marcio Bittar	47
16	17/2023	Senador Marcio Bittar	50
17	28/2023	Senador Marcio Bittar	52
18	29/2023	Senador Marcio Bittar	55
19	30/2023	Senador Marcio Bittar	57
20	31/2023	Senador Plínio Valério	59

21	32/2023	Senador Plínio Valério	61
22	33/2023	Senador Plínio Valério	63
23	34/2023	Senador Marcio Bittar	65
24	37/2023	Senador Plínio Valério	67
25	38/2023	Senador Nelsinho Trad	69
26	7/2023	Senador Marcio Bittar	72
27	18/2023	Senador Marcio Bittar	75
28	19/2023	Senador Marcio Bittar	79
29	20/2023	Senador Marcio Bittar	83
30	21/2023	Senador Marcio Bittar	88
31	22/2023	Senador Marcio Bittar	91
32	23/2023	Senador Marcio Bittar	94
33	24/2023	Senador Marcio Bittar	97
34	25/2023	Senador Marcio Bittar	100

35	26/2023	Senador Marcio Bittar	104
36	27/2023	Senador Marcio Bittar	108
37	35/2023	Senador Marcio Bittar	113
38	36/2023	Senador Marcio Bittar	115

CPI DAS ONGS - CPIONGS

PRESIDENTE: Senador Plínio Valério

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli

(11 titulares e 7 suplentes)

TITULARES		SUPLENTE(S)
Bloco Parlamentar Democracia(PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
Confúcio Moura(MDB)(2)(1)	RO 3303-2470 / 2163	1 Marcelo Castro(MDB)(2)(1) PI 3303-6130 / 4078
Marcio Bittar(UNIÃO)(1)	AC 3303-2115 / 2119 / 1652	2 Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(1) TO 3303-5990
Styvenson Valentim(PODEMOS)(1)	RN 3303-1148	3 Oriovisto Guimarães(PODEMOS)(1) PR 3303-1635
Plínio Valério(PSDB)(1)	AM 3303-2898 / 2800	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PT, PSD, REDE)		
Nelsinho Trad(PSD)(7)(8)	MS 3303-6767 / 6768	1 Mara Gabriili(PSD)(7) SP 3303-2191
Lucas Barreto(PSD)(7)	AP 3303-4851	2 Teresa Leitão(PT)(7) PE 3303-2423
Beto Faro(PT)(7)	PA 3303-5220	
Chico Rodrigues(PSB)(7)	RR 3303-2281	
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)		
Jaime Bagattoli(PL)(4)	RO 3303-2714	1 Hamilton Mourão(REPUBLICANOS)(6) RS 3303-1837
Zequinha Marinho(PODEMOS)(4)	PA 3303-6623	
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)		
Dr. Hiran(PP)(3)	RR 3303-6251	1 Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(3)(5) RR 3303-5291 / 5292

- (1) Em 31.05.2023, os Senadores Marcio Bittar, Styvenson Valentim e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 41/2023-BLDEM, foi retificado pelo Of. nº 45/2023-BLDEM).
- (2) Em 31.05.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 53/2023-BLDEM).
- (3) Em 31.05.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e a Senadora Tereza Cristina, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 17/2023-GABLID/BLALIAN).
- (4) Em 31.05.2023, os Senadores Jaime Bagattoli e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 91/2023-BLVANG).
- (5) Em 31.05.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição à Senadora Tereza Cristina, para compor a Comissão (Of. 24/2023-GABLID/BLALIAN).
- (6) Em 1º.06.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 107/2023-BLVANG).
- (7) Em 13.06.2023, os Senadores Zenaide Maia, Lucas Barreto, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e as Senadoras Mara Gabriili e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 62/2023-BLRESDM).
- (8) Em 13.06.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 67/2023-BLRESDM).
- (9) Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Plínio Valério, Jaime Bagattoli e Márcio Bittar, Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 01/2023-CPIONGS).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
SECRETÁRIO(A):
TELEFONE-SECRETARIA:
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 20 de junho de 2023
(terça-feira)
às 11h

PAUTA
2ª Reunião

CPI DAS ONGS - CPIONGS

	Deliberativa - Apreciação do Plano de Trabalho e Requerimentos.
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

Retificações:

1. . (16/06/2023 18:44)
2. Inclusão do item 38. (19/06/2023 17:30)
3. Renumeração dos itens. (19/06/2023 17:58)

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO Nº 1, de 2023

Convida Luciene Kujãesage Kayabi, liderança indígena.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Plínio Valério

ITEM 2

REQUERIMENTO Nº 2, de 2023

Convida Adriel Kokama, liderança indígena.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Plínio Valério

ITEM 3

REQUERIMENTO Nº 3, de 2023

Convida Alberto Brazão Goes, liderança indígena.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Plínio Valério

ITEM 4

REQUERIMENTO Nº 4, de 2023

Convida Valdeci Baniwa, liderança indígena.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Plínio Valério

ITEM 5

REQUERIMENTO Nº 5, de 2023

Convida Marcelo Xavier, ex-presidente Funai.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 6

REQUERIMENTO Nº 6, de 2023

Convida Miguel dos Santos Correa, Cacique da Aldeia Bragança.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 7**REQUERIMENTO Nº 8, de 2023**

Convida Eduardo Fortunato Bim, Procurador Federal e ex-Presidente do Ibama.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 8**REQUERIMENTO Nº 9, de 2023**

Convida Luiz Fernando Corrêa, Diretor-geral da Abin.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 9**REQUERIMENTO Nº 10, de 2023**

Convida Lorenzo Carrasco, jornalista.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 10**REQUERIMENTO Nº 11, de 2023**

Convida Evaristo de Miranda, pesquisador aposentado da Embrapa.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 11

REQUERIMENTO Nº 12, de 2023

Convida Ricardo Sales, Deputado Federal e ex-Ministro de Estado do Meio Ambiente.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 12**REQUERIMENTO Nº 13, de 2023**

Convida o Senhor General Augusto Heleno, Ex-ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 13**REQUERIMENTO Nº 14, de 2023**

Convida o Senhor Rodrigo Agostinho, Presidente do Ibama.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 14**REQUERIMENTO Nº 15, de 2023**

Convida o senhor Aldo Rebelo, ex-deputado federal e ex-Ministro de Estado.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 15**REQUERIMENTO Nº 16, de 2023**

Convida Marco Túlio Scarpelli Cabral, conselheiro da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 16

REQUERIMENTO Nº 17, de 2023

Convida a Senhora Joenia Batista de Carvalho, Presidente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 17**REQUERIMENTO Nº 28, de 2023**

Convida o Pesquisador Luís Ercílio Faria Junior, pesquisador e doutor em Ciências Naturais da Universidade Federal do Pará.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 18**REQUERIMENTO Nº 29, de 2023**

Convida o Senhor Raimundo Ferreira de Sousa, morador da Comunidade Capixauã.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 19**REQUERIMENTO Nº 30, de 2023**

Convida o Senhor Luiz Carlos Molion, professor e pesquisador da Universidade Federal de Alagoas.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 20**REQUERIMENTO Nº 31, de 2023**

Convida o senhor Benjamin Benzaquen Sicsú, presidente do Conselho de Administração da Fundação Amazônia Sustentável.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Plínio Valério

ITEM 21

REQUERIMENTO Nº 32, de 2023

Convida Ysani Kalapalo, liderança indígena.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Plínio Valério

ITEM 22**REQUERIMENTO Nº 33, de 2023**

Convida a Deputada Federal Sílvia Waiapi, deputada federal.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Plínio Valério

ITEM 23**REQUERIMENTO Nº 34, de 2023**

Convida Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 24**REQUERIMENTO Nº 37, de 2023**

Convida Marcelo Norkey Duarte Pereira, conselheiro da área de prestação ambiental triunfo do Xingu, no estado do Pará.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Plínio Valério

ITEM 25**REQUERIMENTO Nº 38, de 2023**

Convida Aldo Rebelo

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Nelsinho Trad

ITEM 26

REQUERIMENTO Nº 7, de 2023

Requer que sejam prestadas informações pela Receita Federal.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 27**REQUERIMENTO Nº 18, de 2023**

Requer que sejam prestadas informações pelo MRE (Ministério das Relações Exteriores)

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 28**REQUERIMENTO Nº 19, de 2023**

Requer que sejam prestadas informações pelo MMA (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima)

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 29**REQUERIMENTO Nº 20, de 2023**

Requer que sejam prestadas informações pela FUNAI (Fundação Nacional dos Povos Indígenas).

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 30**REQUERIMENTO Nº 21, de 2023**

Requer que sejam prestadas informações pelo BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social)

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 31

REQUERIMENTO Nº 22, de 2023

Requer que sejam prestadas informações pela Abin (Agência Brasileira de Inteligência)

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 32**REQUERIMENTO Nº 23, de 2023**

Requer que sejam prestadas informações pelo TCU (Tribunal de Contas da União)

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 33**REQUERIMENTO Nº 24, de 2023**

Requer que sejam prestadas informações pela CGU (Controladoria- Geral da União)

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 34**REQUERIMENTO Nº 25, de 2023**

Requer que sejam prestadas informações pelo MJSP (Ministério da Justiça e Segurança Pública)

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 35**REQUERIMENTO Nº 26, de 2023**

Requer que sejam prestadas informações pelo Ibama (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis)

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 36

REQUERIMENTO Nº 27, de 2023

Requer que sejam prestadas informações pelo ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade)

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 37**REQUERIMENTO Nº 35, de 2023**

Requisita Perito da PF.

Assunto: Servidores

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 38**REQUERIMENTO Nº 36, de 2023**

Requisita servidor do TCU.

Assunto: Servidores

Autoria: Senador Marcio Bittar

1



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidada a liderança indígena Luciene Kujãesage Kayabi a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a atuação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica

JUSTIFICAÇÃO

Luciene Kujãesage Kayabi é uma liderança do movimento Agroindígena e também atua com assistente jurídica nas relações de suas nações com entidades públicas e privadas. Ela luta pela independência das comunidades indígenas, defendendo seu direito de plantar e explorar os recursos da floresta. Luciene critica a atuação de algumas ONGs que trabalham para impedir esse progresso sem considerar as reais necessidades dos povos indígenas

Sala da Comissão, 15 de junho de 2023.

Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)

2



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidada a liderança indígena Adriel Kokama a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a atuação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica

JUSTIFICAÇÃO

Adriel Kokama é um líder indígena da região do Médio Solimões, no Amazonas, uma área em que se têm registrado sucessivos incidentes com nações indígenas. Há anos, Adriel Kokama vem denunciando entidades variadas, inclusive ONGs, que atuam suspeitamente na região

Sala da Comissão, 15 de junho de 2023.

**Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)**

3



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidada a liderança indígena Alberto Brazão Goes, Ianomâmi, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a atuação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica que seja convidada a liderança indígena Alberto Brazão Goes, Ianomâmi, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a atuação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica

JUSTIFICAÇÃO

O drama da população Ianomâmi é conhecido, tendo ocupado grande destaque na mídia. Falou-se inclusive em suspeita de genocídio. Ao mesmo tempo, surgiram informações, muitas delas desconstruídas, sobre o papel de ONGs nesses tristes eventos. Há denúncias até de desembolsos bilionários para organizações com papel ainda não devidamente esclarecido. Como liderança respeitada na região, Alberto Brazão Goes Ianomâmi pode trazer informações extremamente relevantes nesse sentido, uma vez que já tem se expressado por meio de depoimentos e entrevistas, em que revela o tratamento inadequado dispensado, inclusive por meio de ONGs, a comunidades indígenas da Amazônia.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidada a liderança indígena Alberto Brazão Goes, Ianomâmi, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a atuação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica que seja convidada a liderança indígena Alberto Brazão Goes, Ianomâmi, a comparecer a esta...

Sala da Comissão, 15 de junho de 2023.

Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)

4



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidada a liderança indígena Valdecir Baniwa a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a atuação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica

JUSTIFICAÇÃO

Estudante de geologia e membro da comunidade Baniwa Castelo Branco, em São Gabriel da Cachoeira, é um dos representantes da comunidade que enviaram carta ao Senado Federal, expressando críticas à atuação de ONGs na região do Alto Rio Negro, no Amazonas. Eles reclamam que os recursos nunca chegam para beneficiar as comunidades locais e lamentam os "cadeados" impostos por essas organizações, que impedem seu progresso. Há anos, eles têm lutado pela criação de uma cooperativa onde possam vender seus produtos, cultivar, colher e gerar renda.

Sala da Comissão, 15 de junho de 2023.

**Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)**

5



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Marcelo Xavier, ex-presidente da Funai, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a atuação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica.

JUSTIFICAÇÃO

Sabe-se que boa parte das ONGs e Oscips que atuam na região amazônica tem por objeto questões relacionadas aos povos indígenas, desse modo, nos parece pertinente escutar o ex-presidente da Funai, entidade responsável por essa área, com objetivo de conhecer a visão dele acerca da atuação dessas entidades, e, também, entender de que forma essas entidades paraestatais influenciam na formulação de políticas públicas para o setor, bem como, a participação delas na execução dos programas voltados para os povos indígenas.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

6



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Miguel dos Santos Correa, cacique da aldeia Bragança, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a atuação de organizações não governamentais na aldeia Bragança, localizada no município de Santarém/PA.

JUSTIFICAÇÃO

O Sr. Miguel dos Santos Correa e cacique da aldeia Bragança, localizada no município de Santarém, no estado do Pará.

O convidado é uma das lideranças que lutou pela demarcação da terra e pelos interesses da comunidade. Em razão da posição que ocupa, poderá prestar esclarecimentos acerca da atuação de determinadas organizações não governamentais que atuam na região, especialmente sobre a relação dessas ONGs com a comunidade local, a forma com que atuam e os resultados da atividade não governamental desenvolvida.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

7



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Eduardo Fortunato Bim, Procurador Federal e ex-Presidente do Ibama, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a atuação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica.

JUSTIFICAÇÃO

O Sr. Eduardo Bim exerceu o cargo de presidente do Ibama, o que o faz conhecedor da atuação de ONGs e Oscips na região amazônica. O Ibama é um dos órgãos federais mais atuantes na amazônia, de modo que a experiência de alguém que presidiu o órgão é imprescindível para entender a atuação das organizações objeto de investigação por parte dessa CPI.

Lembra-se, também, que é muito comum a atuação conjunta entre Ibama, ONGs e Oscips nas questões ambientais na amazônia, assim, também será importante a presença do ex-presidente do órgão para que a CPI compreenda bem a relação existente.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

8



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Luiz Fernando Corrêa, Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a atuação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na amazônia.

JUSTIFICAÇÃO

Há vários indícios de que várias ONGs e Oscips que atuam na região amazônica o fazem para defender interesses de atores estrangeiros. Além disso, os indícios apontam que algumas dessas organizações são usadas como fachada para a prática de biopirataria.

Desse modo, é importante que a comissão conheça todo o arcabouço de inteligência produzido acerca dessa situação. Portanto, a participação do Diretor-Geral da Abin é necessária para a apuração desses indícios.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

9



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Lorenzo Carrasco, jornalista e autor do livro "Máfia Verde: o ambientalismo a serviço do governo mundial", a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a atuação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na amazônia.

JUSTIFICAÇÃO

O livro "Máfia Verde: o ambientalismo a serviço do governo mundial" relata com minúcias a forma de atuação das ONGs e Oscips, como essas organizações atuam internamente nos países para promover uma agenda de atores externos que são contrárias ao interesse nacional.

A participação do autor, Sr. Lorenzo Carrasco, será de vital importância para que a Comissão conheça os fatos e possa verificar o grau de interferência das organizações no processo de tomada de decisão do país.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

10



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Evaristo de Miranda, pesquisador aposentado da Embrapa, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a atuação de organizações não governamentais e de organizações da sociedade civil de interesse público na amazônia.

JUSTIFICAÇÃO

O professor Evaristo de Miranda é reconhecido nacional e internacionalmente como um dos grandes conhecedores das questões ambientais relacionadas com a agropecuária. O trabalho de Miranda contribui significativamente para o conhecimento acerca da ocupação territorial brasileira e o desenvolvimento das atividades produtoras no campo.

Por conta dos anos de trabalho desenvolvidos, o Sr. Evaristo de Miranda é conhecedor da forma de atuação das ONGs e Oscips na região amazônica, bem como da forma como essas entidades se relacionam com o setor público e de que forma influenciam nos processos de tomada de decisão.

Diante disso, a participação do Sr. Evaristo de Miranda será de grande valia para esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Evaristo de Miranda, pesquisador aposentado da Embrapa, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a atuação de organizações não governamentais e de organizações da sociedade civil de interesse público na Amazônia.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

11



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Ricardo Sales, Deputado Federal e ex-Ministro de Estado do Meio Ambiente, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a atuação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica.

JUSTIFICAÇÃO

O Dep. Ricardo Sales poderá trazer importantes esclarecimentos acerca da atuação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica, pois ocupou o cargo de Ministro de Estado do Meio Ambiente no governo do Presidente Jair Bolsonaro.

A experiência como Ministro de Estado muito contribuirá com as apurações desta comissão, de modo que entendemos ser de grande importância a participação do Deputado Ricardo Sales.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

12



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor General Augusto Heleno, Ex-ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a atuação de organizações não governamentais e de organizações da sociedade civil de interesse público na Amazônia.

JUSTIFICAÇÃO

O convidado possui amplo conhecimento da região amazônica, tanto enquanto oficial general do Exército Brasileiro, quanto como Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de modo que poderá trazer importantes esclarecimentos acerca da atuação de ONGs e Oscips na região.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

13



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Rodrigo Agostinho, Presidente do Ibama, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a atuação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica.

JUSTIFICAÇÃO

Sabe-se que boa parte das ONGs e Oscips que atuam na região amazônica tem por objeto questões relacionadas ao meio ambiente, desse modo, nos parece pertinente escutar o Presidente do Ibama, órgão responsável por boa parte das ações de fiscalização e licenciamento ambiental na amazônia, de modo a entender como se dá a atuação das entidades paraestatais na região e de que modo estas se relacionam com o poder público.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

14



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Aldo Rebelo, ex-deputado federal e ex-Ministro de Estado, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a atuação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica.

JUSTIFICAÇÃO

O Senhor Aldo Rebelo já exerceu importantes cargos na República. Rebelo possui grande conhecimento e experiência nas questões relacionadas ao meio ambiente. Não é preciosismo lembrar que, enquanto Deputado, o Sr. Aldo Rebelo foi relator do Código Florestal.

Durante sua trajetória, Rebelo vem esclarecendo e denunciando a interferência indevida de governos e empresas estrangeiras, muitas vezes por meio de organizações não governamentais, nas questões ambientais do Brasil.

Foi, ainda, Ministro de Estado da Defesa, conhecendo bem a Amazônia e suas peculiaridades.

Por isso, é importante que esta Comissão Parlamentar de Inquérito escute a experiência do Sr. Aldo Rebelo, de modo que o debate seja ampliado.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Aldo Rebelo, ex-deputado federal e ex-Ministro de Estado, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a atuação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

15



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Marco Túlio Scarpelli Cabral, conselheiro da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a atuação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na amazônia e a relação destas com o Ministério das Relações Exteriores.

JUSTIFICAÇÃO

O conselheiro Marco Túlio Scarpelli Cabral já chefiou a divisão de meio ambiente do Ministério das Relações Exteriores e participou de importantes discussões sobre o tema, como, por exemplo, as propostas brasileiras para a regulamentação do Acordo de Paris.

Sabe-se que muitas ONGs e Oscips que atuam na amazônia em questões relacionadas ao meio ambiente possuem fortes relações com entidades internacionais. Essas relações se dão tanto com outras organizações não governamentais quanto com governos estrangeiros e organismos multilaterais, assim, nos parece bastante pertinente conhecer de que modo as ONGs e Oscips com atuação na amazônia efetivam esse relacionamento. É necessário saber qual grau de apoio recebem do Estado brasileiro para participar de eventos internacionais e qual o grau de envolvimento nas definições da política externa brasileira nos assuntos de meio ambiente.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Marco Túlio Scarpelli Cabral, conselheiro da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a atuação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na amazônia e a relação destas com o Ministério das...

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

16



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidada a Senhora Joenia Batista de Carvalho, Presidente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a atuação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica.

JUSTIFICAÇÃO

Sabe-se que boa parte das ONGs e Oscips que atuam na região amazônica tem por objeto questões relacionadas aos povos indígenas, desse modo, nos parece pertinente escutar a Presidente da Funai, que é responsável por essa área, com objetivo de conhecer a visão do órgão acerca da atuação dessas entidades, e, também, entender de que forma essas entidades paraestatais influenciam na formulação de políticas públicas para o setor, bem como, a participação delas na execução dos programas voltados para os povos indígenas.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

17



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Luís Ercílio Faria Junior, pesquisador e doutor em Ciências Naturais da Universidade Federal do Pará, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a manipulação de informações por organizações não governamentais com objetivo de influenciar decisões de órgãos oficiais.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com reportagem publicada pelo portal Brasil247, o pesquisador Luís Ercílio Faria Junior afirmou que a ONG ambiental Greenpeace foi responsável por propagar uma informação científica “fake” sobre a existência de corais na região da Foz do Rio Amazonas.

Conforme dito pelo convidado, o Greenpeace manipulou dados e informações de diversos estudos científicos realizados ao longo de décadas. Essas informações foram usadas recentemente pelo Ibama para negar uma licença de exploração solicitada pela Petrobras.

Assim, entendemos ser importante escutar o pesquisador para entender como as ONGs atuam na região, e de que modo influenciam decisões de caráter técnico dos órgãos oficiais.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Luís Ercílio Faria Junior, pesquisador e doutor em Ciências Naturais da Universidade Federal do Pará, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a manipulação de informações por organizações não governamentais com objetivo de influenciar decisões de órgãos oficiais.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

18



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Raimundo Ferreira de Sousa, morador da Comunidade Capixauã, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a criação da Reserva Extrativista Tapajós Arapiuns.

JUSTIFICAÇÃO

O Senhor Raimundo Ferreira de Sousa é morador da Comunidade Capixauã na Margem de Esquerda do Rio Tapajós e poderá informar a comissão acerca da forma como foi criada a Reserva Extrativista Tapajós Arapiuns, e a participação de ONGs nesse processo.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

19



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Luiz Carlos Molion, professor e pesquisador da Universidade Federal de Alagoas, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a atuação das organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público nas questões relacionadas ao meio ambiente e mudanças do clima.

JUSTIFICAÇÃO

O Professor Molion é um conhecedor e estudioso da temática ambiental, especialmente sobre as mudanças climáticas.

Sabe-se que muitas ONGs e Oscips atuam nessa área, influenciando fortemente na definição de políticas públicas nacionais e internacionais. É importante conhecer como se dá essa participação e quais os resultados práticos dela.

Desse modo, entendemos pertinente a participação do Prof. Molion.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

20



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidado o presidente do Conselho de Administração da Fundação Amazônia Sustentável, Benjamin Benzaquen Sicsú, a fim de prestar informações sobre a atuação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica

JUSTIFICAÇÃO

A Fundação Amazônia Sustentável administra volume extremamente significativo de recursos destinados a atividade de proteção ambiental e de desenvolvimento sustentável na região amazônica, em especial no Amazonas. É responsável inclusive pelo pagamento de bolsas a moradores que preservam a floresta, diga-se de passagem, bolsas de valor ínfimo, com recursos do BNDES. Essa é, porém, apenas uma das muitas atividades da FAZ. O depoimento de seu presidente pode ser altamente elucidativo

Sala da Comissão, 15 de junho de 2023.

**Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)**

21



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidada a liderança indígena Ysani Kalapalo a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a atuação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica

JUSTIFICAÇÃO

Além de liderança indígena extremamente respeitada e conhecida em sua região como ativista da causa de seus povos, particularmente no Parque Nacional do Xingu, onde nasceu, Ysani Kalapalo é digital influencer e acompanha de perto as lutas da população indígena e das organizações não governamentais que operam em um amplo território da Amazônia Legal. Ganhou grande notoriedade nas redes sociais ao abordar questões relativas aos povos indígenas do Brasil, destacando suas necessidades e as dificuldades enfrentadas devido à tutela imposta por ONGs que acabam impedindo seu progresso.

Sala da Comissão, 15 de junho de 2023.

**Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)**

22



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidada a deputada federal Sílvia Waiapi a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a atuação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica

JUSTIFICAÇÃO

Sabe-se que a deputada, que é indígena, conhece profundamente a população indígena do Amapá, por onde se elegeu deputada federal. Além disso, a nação Waiapi passou por conturbado processo de demarcação de seu território e é alvo constante de conflitos motivados por interesses externos, que tem sido estudados pela deputada

Sala da Comissão, 15 de junho de 2023.

**Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)**

23



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidada a Senhora Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a atuação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica.

JUSTIFICAÇÃO

Sabe-se que boa parte das ONGs e Oscips que atuam na região amazônica têm por objeto questões relacionadas ao meio ambiente, desse modo, nos parece pertinente escutar a Ministra responsável por essa área, com objetivo de conhecer a visão do Ministério acerca da atuação dessas entidades, e, também, entender de que forma essas entidades paraestatais influenciam na formulação de políticas públicas para o setor, bem como, a participação delas na execução dos programas ministeriais.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

24



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidado Marcelo Norkey Duarte Pereira, conselheiro da área de prestação ambiental triunfo do Xingu, no Pará, a fim de prestar informações sobre a atuação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica

JUSTIFICAÇÃO

Formado em gestão ambiental, com especialização em gestão estratégica de carbono pela FGV, Marcelo Norkey Duarte Pereira tem grande possibilidade de colaborar com as investigações agora em curso. Produtor rural, tem vivência das dificuldades encontradas para o desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal. Além de conselheiro da área de prestação ambiental triunfo do Xingu, no Pará, é conselheiro ambiental da associação dos agropecuáristas do Xingu - XINGURI, e vice presidente da FINAMA - Fundação Instituto Amazônico de Migração e Meio Ambiente

Sala da Comissão, 16 de junho de 2023.

**Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)**

25



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Nelsinho Trad

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Aldo Rebelo, Jornalista, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a atuação das organizações não governamentais na região Amazônica.

JUSTIFICAÇÃO

O Senhor Aldo Rebelo já exerceu importantes cargos no nosso país, ex-ministro, jornalista, político e escritor. Enquanto Deputado foi relator do Código Florestal, apresentando uma vasta experiência na área ambiental e na região Amazônica. Aldo por diversas vezes, na sua trajetória, cita que a Amazônia vem sendo o centro de um debate mundial, neste sentido, ele considera que a Amazônia ganhou um lugar de honra na geopolítica mundial, porém é necessário que o Brasil seja protagonista desse debate para priorizar as necessidades internas.

Durante sua carreira, Rebelo vem esclarecendo e argumentando sobre as organizações não governamentais que atuam nas questões ambientais do Brasil. Portanto, é de suma relevância a participação do Sr Aldo Rebelo para trazer a esta Comissão seus argumentos sobre essas organizações que atuam na região Amazônica.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Aldo Rebelo, Jornalista, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a atuação das organizações não governamentais na região Amazônica.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2023.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)

26



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Secretário da Receita Federal, Robinson Barreirinhas, informações sobre organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Secretário da Receita Federal, Robinson Barreirinhas, informações sobre organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica.

Nesses termos, requisita-se:

1. Listagem de todas as organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam ou atuaram na amazônia no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023, com número do CNPJ, razão social e pessoa responsável.
2. Listagem de todas as entidades sem fins lucrativos que atuam ou atuaram na amazônia no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023, com número de CNPJ, razão social e pessoa responsável.

JUSTIFICAÇÃO

Há grande divergências entre as bases de dados a respeito do número de ONGs e Oscips que atuam na Amazônia. Um dos objetivos dessa CPI é esclarecer quantas entidades dessas atuam na região, portanto, entendemos ser necessário consultar a base de dados da Receita Federal, para que se possa chegar a um número mais completo.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

27



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações sobre a relação da pasta com organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam na região amazônica.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações sobre a relação da pasta com organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam na região amazônica.

Nesses termos, requisita-se:

1. Cópia integral de todos os contratos, termos de parceria, termos de cooperação e instrumentos congêneres firmados entre o Ministério das Relações Exteriores com organizações não governamentais e com organizações da sociedade civil de interesse público que atuam ou atuaram na região amazônica, no período 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023, bem como os documentos referentes à fiscalização dos contratos, termos de parceria, termos de cooperação e instrumentos congêneres.

2. Listagem de todas as organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam ou atuaram na região amazônica no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023 e que receberam apoio da Pasta para a participação em fóruns e reuniões no exterior, ou que foram auxiliadas pelo serviço exterior brasileiro.
3. Listagem de todas as organizações não governamentais e organizações sociais de interesse público que receberam apoio do Ministério das Relações Exteriores para participação em reuniões de organismos internacionais relacionadas aos temas de mudanças climáticas, meio ambiente e população indígena.
4. Relatórios financeiros de repasses de recursos públicos para organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam ou atuaram na amazônia no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023.
5. Informações acerca da participação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público nos processos de tomada de decisão da política externa brasileira nos temas de meio ambiente, mudanças do clima e populações indígenas.
6. Informações acerca da cooperação entre o Brasil e demais países da região amazônica nas questões de meio ambiente, mudanças do clima e populações indígenas, notadamente, quanto a participação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público nesses processo.
7. Informações acerca das relações entre o Brasil e a República Francesa nas questões de meio ambiente, mudanças climáticas e populações indígenas, especialmente, na região da Guiana Francesa.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos objetivos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme elencado no requerimento de criação, é "*investigar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais ONGs – e para organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior [...]*". Para atingir esse objetivo é necessário que a comissão tenha acesso aos documentos que formalizam a parceria entre o ente governamental e as ONGs e Oscips.

A análise documental servirá de base para o trabalho da CPI, que poderá conhecer a fundo o montante de recursos, bem como, as minúcias dos projetos escolhidos pela pasta, de modo a averiguar a adequação dos repasses e o mérito das atividades desenvolvidas.

O recorte temporal proposto encontra-se definido, também, no requerimento de criação, de modo que não se mostra adequado ampliar o escopo que já foi definido.

A análise dos documentos que se requisita muito contribuirá para os demais objetivos da CPI, quais sejam, investigar a concentração de recursos em atividades-meio, investigar o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, investigar casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e investigar a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

28



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, informações sobre a relação da pasta com organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam na região amazônica.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, informações sobre a relação da pasta com organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam na região amazônica.

Nesses termos, requisita-se:

1. Cópia integral de todos os contratos, termos de parceria, termos de cooperação e instrumentos congêneres firmados entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima com organizações não governamentais e com organizações da sociedade civil de interesse público que atuam ou atuaram na região amazônica, no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023, bem como os documentos referentes à fiscalização

dos contratos, termos de parceria, termos de cooperação e instrumentos congêneres.

2. Listagem de todas as organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam ou atuaram na região amazônica no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023.
3. Listagem de todas as organizações não governamentais e organizações sociais de interesse público que receberam bens advindos das atividades de fiscalização da pasta, notadamente os bens apreendidos, bem como a cópia de todos os documentos que comprovam as doações.
4. Relatórios financeiros de repasses de recursos públicos para organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam ou atuaram na amazônia no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023.
5. Cópia integral de todos os contratos, termos de parceria, termos de cooperação e instrumentos congêneres firmados entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima com Estados ou Municípios da região amazônica, cujo objeto seja executado por organizações não governamentais ou organizações da sociedade civil de interesse público no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos objetivos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme elencado no requerimento de criação, é *"investigar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais ONGs - e para organizações da*

sociedade civil de interesse público – OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior [...]". Para atingir esse objetivo é necessário que a comissão tenha acesso aos documentos que formalizam a parceria entre o ente governamental e as ONGs e Oscips.

A análise documental servirá de base para o trabalho da CPI, que poderá conhecer a fundo o montante de recursos, bem como, as minúcias dos projetos escolhidos pela pasta, de modo a averiguar a adequação dos repasses e o mérito das atividades desenvolvidas.

O recorte temporal proposto encontra-se definido, também, no requerimento de criação, de modo que não se mostra adequado ampliar o escopo que já foi definido.

A análise dos documentos que se requisita muito contribuirá para os demais objetivos da CPI, quais sejam, investigar a concentração de recursos em atividades-meio, investigar o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, investigar casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e investigar a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

29



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Presidente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, Joenia Batista de Carvalho, informações sobre a relação do órgão com organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam na região amazônica.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Presidente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, Joenia Batista de Carvalho, informações sobre a relação do órgão com organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam na região amazônica.

Nesses termos, requisita-se:

1. Cópia integral de todos os contratos, termos de parceria, termos de cooperação e instrumentos congêneres firmados pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas com organizações não governamentais e com organizações da sociedade civil de interesse público que atuam ou atuaram na região amazônica, no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023, bem como

-
- os documentos referentes à fiscalização dos contratos, termos de parceria, termos de cooperação e instrumentos congêneres.
2. Listagem de todas as organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam ou atuaram na região amazônica no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023.
 3. Listagem de todas as organizações não governamentais e organizações sociais de interesse público que receberam bens advindos das atividades de fiscalização da pasta, notadamente os bens apreendidos, bem como a cópia de todos os documentos que comprovam as doações.
 4. Relatórios financeiros de repasses de recursos públicos para organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam ou atuaram na amazônia no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023.
 5. Informações acerca da participação de organizações não governamentais e de organizações da sociedade civil de interesse público nos processo de demarcação de terras indígenas, especialmente, quanto à definição de limites e elaboração de laudos antropológicos.
 6. Informações acerca da participação de organizações não governamentais e de organizações da sociedade civil de interesse público na gestão das terras indígenas.
 7. Informações acerca da participação de organizações não governamentais e de organizações da sociedade civil de interesse público na gestão de recursos financeiros pagos aos indígenas em razão da utilização de parte de suas terras por equipamentos de interesse público, como rodovias e instalações elétricas.

8. Informações acerca da participação de organizações não governamentais e de organizações da sociedade civil de interesse público na definição dos indivíduos que podem adentrar as terras indígenas.
9. Informações acerca da participação de organizações não governamentais e de organizações da sociedade civil de interesse público na exploração de recursos naturais dentro das terras indígenas.
10. Informações acerca da participação de organizações não governamentais e de organizações da sociedade civil de interesse público nos processos de tomada de decisão para permitir a exploração de recursos naturais, potenciais energéticos e potenciais agroprodutores nas terras indígenas.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos objetivos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme elencado no requerimento de criação, é "*investigar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior [...]*". Para atingir esse objetivo é necessário que a comissão tenha acesso aos documentos que formalizam a parceria entre o ente governamental e as ONGs e Oscips.

A análise documental servirá de base para o trabalho da CPI, que poderá conhecer a fundo o montante de recursos, bem como, as minúcias dos projetos escolhidos pela pasta, de modo a averiguar a adequação dos repasses e o mérito das atividades desenvolvidas.

O recorte temporal proposto encontra-se definido, também, no requerimento de criação, de modo que não se mostra adequado ampliar o escopo que já foi definido.

A análise dos documentos que se requisita muito contribuirá para os demais objetivos da CPI, quais sejam, investigar a concentração de recursos em atividades-meio, investigar o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, investigar casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e investigar a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

30



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Aloizio Mercadante, informações sobre o Fundo Amazônia.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Aloizio Mercadante, informações sobre o Fundo Amazônia.

Nesses termos, requisita-se:

1. Cópia integral de todos os processos dos projetos financiados com recursos do Fundo Amazônia.
2. Informações acerca dos requisitos para a escolha dos projetos a serem financiados pelo Fundo Amazônia.
3. Extratos completos da movimentação financeira do Fundo Amazônia.
4. Listagem de todos os doadores que contribuíram para o Fundo Amazônia.
5. Listagem dos projetos que buscaram financiamento do Fundo Amazônia, mas que foram rejeitados.
6. Informações acerca da gestão do banco sobre os recursos do Fundo Amazônia.

31



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência, Luiz Fernando Corrêa, informações sobre a atuação de organizações não governamentais e de organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência, Luiz Fernando Corrêa, informações sobre a atuação de organizações não governamentais e de organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica.

Nesses termos, requisita-se:

1. Todos os relatórios de inteligência produzidos acerca da atuação de organizações não governamentais e de organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023.
2. Todos os relatórios de inteligência acerca da interferência estrangeira, por meio de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, na região amazônica.
3. Informações acerca da atuação da Abin na região amazônica.

JUSTIFICAÇÃO

A Agência Brasileira de Inteligência é responsável por levantar informações das mais diversas de modo a subsidiar o poder público na tomada de decisões.

O trabalho da Abin é essencial para a garantia da segurança e da soberania nacional. Há fortes suspeitas de que ONGs e Oscips que atuam na amazônia o fazem com financiamento estrangeiro que tem por objetivo interferir na soberania nacional e, por consequência, nos interesses do Brasil.

Faz-se necessário conhecer as informações já colhidas pela Abin acerca dessa atuação e se, de fato, essa interferência se confirma na prática.

Lembra-se que a Comissão possui todo o aparato necessário para resguardar o sigilo das informações.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

32



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Bruno Dantas, informações sobre a atuação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Bruno Dantas, informações sobre a atuação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica.

Nesses termos, requisita-se:

1. Cópia integral de todos os processos de tomada de contas que envolvam organizações não governamentais ou organizações da sociedade civil de interesse público com atuação na região amazônica.
2. Listagem de organizações não governamentais e de organizações da sociedade civil de interesse público que mantenham contratos, termos de parceria, termos de cooperação ou instrumento congênere com a União, especificando qual o objeto de cada um dos instrumentos.

3. Listagem de contratos, termos de parceria, termos de cooperação ou instrumento congênere firmados com organizações não governamentais ou organizações da sociedade civil de interesse público que estejam sob fiscalização do Tribunal.
4. Listagem de contratos, termos de parceria, termos de cooperação ou instrumento congênere firmados com organizações não governamentais ou organizações da sociedade civil de interesse público que possuam graves indícios de irregularidade.

JUSTIFICAÇÃO

O Tribunal de Contas da União, como órgão auxiliar do Poder Legislativo, é de extrema importância para a fiscalização orçamentária e financeira dos projetos desenvolvidos pela União.

Como destacado no requerimento de criação da Comissão, um dos objetivos é justamente investigar como o dinheiro público é gasto pelas ONGs e Oscips nas atividades que desenvolvem. Há graves indícios de malversação de recursos públicos, como a utilização de mais de 80% dos recursos com gastos de pessoal.

Nesse sentido, nada mais natural do que solicitar ao TCU documentos que possam auxiliar a CPI nas necessárias investigações.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

33



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Controladoria- Geral da União, Vinícius de Carvalho, informações sobre a atuação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Controladoria- Geral da União, Vinícius de Carvalho, informações sobre a atuação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica.

Nesses termos, requisita-se:

1. Cópia integral de todos os processos de fiscalização que envolvam organizações não governamentais ou organizações da sociedade civil de interesse público com atuação na região amazônica.
2. Listagem de organizações não governamentais e de organizações da sociedade civil de interesse público que mantenham contratos, termos de parceria, termos de cooperação ou instrumento congêneres com a União, especificando qual o objeto de cada um dos instrumentos.

34



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, informações sobre arelação da pasta com organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam na região amazônica.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, informações sobre arelação da pasta com organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam na região amazônica.

Nesses termos, requisita-se:

1. Cópia integral de todos os contratos, termos de parceria, termos de cooperação e instrumentos congêneres firmados entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública com organizações não governamentais e com organizações da sociedade civil de interesse público que atuam ou atuaram na região amazônica, no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023, bem como os documentos referentes à fiscalização dos contratos, termos de parceria, termos de cooperação e instrumentos congêneres.

2. Listagem de todas as organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam ou atuaram na região amazônica no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023
3. Listagem de todas as organizações não governamentais e organizações sociais de interesse público que receberam bens advindos das atividades de fiscalização da pasta, notadamente os bens apreendidos, bem como a cópia de todos os documentos que comprovam as doações.
4. Relatórios financeiros de repasses de recursos públicos para organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam ou atuaram na amazônia no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023.
5. Cópia integral de todos os contratos, termos de parceria, termos de cooperação e instrumentos congêneres firmados entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública com Estados ou Municípios da região amazônica, cujo objeto seja executado por organizações não governamentais ou organizações da sociedade civil de interesse público no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023.
6. Listagem de todas as entidades qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos objetivos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme elencado no requerimento de criação, é *"investigar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais ONGs - e para organizações da*

sociedade civil de interesse público – OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior [...]". Para atingir esse objetivo é necessário que a comissão tenha acesso aos documentos que formalizam a parceria entre o ente governamental e as ONGs e Oscips.

A análise documental servirá de base para o trabalho da CPI, que poderá conhecer a fundo o montante de recursos, bem como, as minúcias dos projetos escolhidos pela pasta, de modo a averiguar a adequação dos repasses e o mérito das atividades desenvolvidas.

O recorte temporal proposto encontra-se definido, também, no requerimento de criação, de modo que não se mostra adequado ampliar o escopo que já foi definido.

A análise dos documentos que se requisita muito contribuirá para os demais objetivos da CPI, quais sejam, investigar a concentração de recursos em atividades-meio, investigar o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, investigar casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e investigar a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

35



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Rodrigo Agostinho, informações sobre a relação do instituto com organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam na região amazônica.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Rodrigo Agostinho, informações sobre a relação do instituto com organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam na região amazônica.

Nesses termos, requisita-se:

1. Cópia integral de todos os contratos, termos de parceria, termos de cooperação e instrumentos congêneres firmados pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis com organizações não governamentais e com organizações da sociedade civil de interesse público que atuam ou atuaram na região amazônica, no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023, bem como os documentos referentes à fiscalização

dos contratos, termos de parceria, termos de cooperação e instrumentos congêneres.

2. Listagem de todas as organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam ou atuaram na região amazônica no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023.
3. Listagem de todas as organizações não governamentais e organizações sociais de interesse público que receberam bens advindos das atividades de fiscalização do órgão, notadamente os bens apreendidos, bem como a cópia de todos os documentos que comprovam as doações.
4. Relatórios financeiros de repasses de recursos públicos para organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam ou atuaram na amazônia no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023.
5. Cópia integral de todos os contratos, termos de parceria, termos de cooperação e instrumentos congêneres firmados pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis com Estados ou Municípios da região amazônica, cujo objeto seja executado por organizações não governamentais ou organizações da sociedade civil de interesse público no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos objetivos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme elencado no requerimento de criação, é "*investigar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais ONGs - e para organizações da*

sociedade civil de interesse público – OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior [...]". Para atingir esse objetivo é necessário que a comissão tenha acesso aos documentos que formalizam a parceria entre o ente governamental e as ONGs e Oscips.

A análise documental servirá de base para o trabalho da CPI, que poderá conhecer a fundo o montante de recursos, bem como, as minúcias dos projetos escolhidos pela pasta, de modo a averiguar a adequação dos repasses e o mérito das atividades desenvolvidas.

O recorte temporal proposto encontra-se definido, também, no requerimento de criação, de modo que não se mostra adequado ampliar o escopo que já foi definido.

A análise dos documentos que se requisita muito contribuirá para os demais objetivos da CPI, quais sejam, investigar a concentração de recursos em atividades-meio, investigar o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, investigar casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e investigar a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

36



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Marcelo Marcelino de Oliveira, informações sobre a relação do órgão com organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam na região amazônica.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Marcelo Marcelino de Oliveira, informações sobre a relação do órgão com organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam na região amazônica.

Nesses termos, requisita-se:

1. Cópia integral de todos os contratos, termos de parceria, termos de cooperação e instrumentos congêneres firmados pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade com organizações não governamentais e com organizações da sociedade civil de interesse público que atuam ou atuaram na região amazônica, no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023, bem como os documentos referentes à fiscalização dos contratos, termos de parceria, termos de cooperação e instrumentos congêneres.

2. Listagem de todas as organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam ou atuaram na região amazônica no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023.
3. Listagem de todas as organizações não governamentais e organizações sociais de interesse público que receberam bens advindos das atividades de fiscalização da pasta, notadamente os bens apreendidos, bem como a cópia de todos os documentos que comprovam as doações.
4. Relatórios financeiros de repasses de recursos públicos para organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam ou atuaram na amazônia no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023.
5. Cópia integral de todos os contratos, termos de parceria, termos de cooperação e instrumentos congêneres firmados pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade com Estados ou Municípios da região amazônica, cujo objeto seja executado por organizações não governamentais ou organizações da sociedade civil de interesse público no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023.
6. Informações acerca da participação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público no processo de definição das áreas a serem afetadas como unidade de conservação.
7. Informações acerca da participação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público no processo de gestão das unidades de conservação.

8. Informações acerca das atividades desenvolvidas por organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público dentro das unidades de conservação.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos objetivos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme elencado no requerimento de criação, é "*investigar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior [...]*". Para atingir esse objetivo é necessário que a comissão tenha acesso aos documentos que formalizam a parceria entre o ente governamental e as ONGs e Oscips.

A análise documental servirá de base para o trabalho da CPI, que poderá conhecer a fundo o montante de recursos, bem como, as minúcias dos projetos escolhidos pela pasta, de modo a averiguar a adequação dos repasses e o mérito das atividades desenvolvidas.

O recorte temporal proposto encontra-se definido, também, no requerimento de criação, de modo que não se mostra adequado ampliar o escopo que já foi definido.

A análise dos documentos que se requisita muito contribuirá para os demais objetivos da CPI, quais sejam, investigar a concentração de recursos em atividades-meio, investigar o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, investigar casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e investigar a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Marcelo Marcelino de Oliveira, informações sobre a relação do órgão com organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que...

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

37



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 89, IX do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitada à Polícia Federal a disponibilização de um perito criminal federal com especialidade em perícia contábil para prestar apoio técnico investigativo a esta Comissão, até o encerramento das atividades

Requeiro, de igual modo, que o servidor seja apresentado de imediato, devendo-lhe ser mantido os acessos aos sistemas, ferramentas e informações da Polícia Federal, para uso exclusivo e nos limites da investigação parlamentar conduzida por esta CPI.

JUSTIFICAÇÃO

Espera-se que esta CPI receba grande número de informações, visto que foram solicitados diversos contratos, prestações de contas e demais documentos de caráter contábil. Desse modo, entendemos ser necessário contar com o apoio de perito policial federal especialista em perícias contábeis, para que a Comissão possa melhor analisar os dados e apurar eventuais irregularidades encontradas.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

38



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 89, IX, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitada ao Tribunal de Contas da União a disponibilização de um servidor, sem cessão, com conhecimento de gestão de casos de investigação, de análise de dados, de contratações públicas e de execução orçamentária e financeira, para acompanhar e auxiliar os trabalhos técnicos e investigativos desta Comissão, até o encerramento de suas atividades

Requeiro, ainda, que o servidor seja apresentado de imediato, devendo-lhe ser mantidos os acessos aos sistemas, ferramentas e informações que possui em razão da função exercida naquele Tribunal, para uso exclusivo e nos limites da investigação parlamentar conduzida por esta CPI.

JUSTIFICAÇÃO

Em virtude da análise de diversos contratos, termos de cooperação, termos de parceria e instrumentos congêneres entre União, ONGs e Oscips, faz-se necessário que a CPI conte com apoio técnico de servidor com conhecimento na área de fiscalização e auditoria do setor público, para que possa auxiliar na fiscalização dos referidos instrumentos.

O Tribunal de Contas da União, por ser órgão auxiliar do Poder Legislativo, e, ainda, por ter como função precípua a fiscalização do emprego de recursos públicos é a instituição adequada para fornecer o suporte técnico

necessário. Desse modo, fazemos a solicitação do servidor com as habilidades acima elencadas.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)